



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 004/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 020/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.089, de 23 de abril de 2024, conforme segue:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------------------------|---------------|
| INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30 HR - EMEF DOZE DE OUTUBRO | CAMILA EDUARDA DA SILVA JOVENAL | 4.º |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 11/06/2024 17:34:17

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 11/06/2024 12:55:52

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EH0J.LBYN.TFES.0SCN

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Documentação para Ingresso - Temporários

FOTOCÓPIAS

RG (Obrigatoriamente cédula de identidade)

CPF

Titulo de Eleitor (Frente e Verso)

Comprovante Última Eleição ou Certidão emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>

PIS ou PASEP

Certidão Nascimento Filhos menores 21 anos

CPF dos Filhos que estejam no caso acima

Certidão de Casamento

Conta corrente Bradesco

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista

Avaliação Médica para Ingresso

Biometria Física

Biometria Psicológica

Demais Documentos

01 foto 3 X 4

Certidão Negativa Criminal Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Folha Corrida Judicial emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br>

E-mail Atualizado

Qualificação cadastral emitida pelo site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Declaração que não exerce outro cargo ou função pública

Declaração de Bens (Autenticada pelo servidor público no ato da entrega)

Ficha de dependentes Imposto de Renda

Documento(s) específico(s) para o cargo

da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 156 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9786, de 13 de setembro de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | DELMIRA DEL VALLE CEDENO TOUSSAINT | 7.º |

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8F9D4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 008/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 161 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 041/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9813, de 26 de setembro de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|-----------------------|---------------|
| VISITADOR - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | LITIANE RAMOS MACHADO | 8.º |

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2EF1D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.089, de 23 de abril de 2024:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|--------------|---------------|
| INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30 HR - EMEF DOZE DE OUTUBRO | KAMILLA TIMM | 3.º |

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C86901BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.089, de 23 de abril de 2024:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---------------------------------|---------------|
| INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30 HR - EMEF DOZE DE OUTUBRO | CAMILA EDUARDA DA SILVA JOVENAL | 4.º |

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:C8A55ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2024, destinado à contratação da empresa Gráfica Editora Santo Antônio da Patrulha para fornecimento de assinaturas do Jornal Folha Patrulhense a serem disponibilizadas para as Escolas Municipais, em conformidade com o pedido de compra n.º 2024/1273 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM n.º 1.374/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ N.º 93.523.157/0001-82, sendo 28 assinaturas anuais do Jornal Folha Patrulhense ao valor unitário da assinatura de R\$ 140,00, totalizando R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F285DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.

"MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 069/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2023.

CONTRATADO: Force Segurança Eletrônico LTDA ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 573/2024 – SEMAF de 03 de junho de 2024, termo de pedido de compra n.º 2024/1721, de 03 de junho de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 322/2024 - SGCAR, de 10 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 346.796,72 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais, setenta e dois centavos)**, ao custo mensal de **R\$ 28.897,48 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais, quarenta e oito centavos)**, com REAJUSTE pelo IPCA-IBJE com alíquota de 2,50%, conforme memória de cálculo e memorando n.º 096/2024 – DEF de 29 de maio de 2024, memorando n.º 573/2024 – SEMAF de 03 de junho de 2024, termo de pedido de compra n.º 2024/1721, de 03 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

A íntegra do aditivo estará disponível no Licitacon".

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D9BEC772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 016/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/157

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 09.001.634/0001-33 | NÉLSIO DE ÁVILA WIDTHAUER LTDA | 1371/2024 |

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:08EE7AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/159

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos